

Baixe grátis o Manual de Governança, Gestão e Controle de TI.

E melhore a gestão dos ativos de TI da sua empresa.



Como qualquer outro recurso de valor dentro de uma empresa, o software é um ativo que necessita de uma gestão efetiva para evitar desperdícios de investimentos ou até mesmo despesas futuras. Para orientar os Executivos de TI e outros gestores, a Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) acaba de lançar o Manual ABES de Gestão de Ativos de Software.

Disponível gratuitamente no site da entidade <http://www.abes.org.br/manual/#book5/C1-1>, o manual interativo mostra como uma empresa pode manter a conformidade de políticas de licenciamento, legislação em vigor e também os erros mais comuns cometidos por empresas.

“O nosso objetivo é alertar e ajudar as companhias a implementar uma metodologia processual que segue as melhores práticas do mercado, ajudando as empresas a aprimorar processos e realizar investimentos conscientes”, comenta Jorge Sukarie, presidente da ABES.

Gestão eficiente: redução de custos

“O processo de gestão de ativos de software é uma forma de atenuar os riscos financeiros, regulatórios, de imagem, evitando despesas futuras e maximizando o retorno sobre esses ativos”, ressalta Jorge Sukarie.

O manual destaca a importância de designar de 3% a 5% do orçamento de software em um programa de gerenciamento de ativos de software. “As empresas devem compreender que o processo de gestão é uma maneira eficiente de reduzir os custos”, alerta Sukarie.

O documento lista quatro passos para iniciar um processo de gestão de ativos de software, divididos em: Inventário; Comprovação de propriedade da licença; Verificação contínua da conformidade; Gestão de inventário de ativos de software. O primeiro passo permite identificar as instalações de software não autorizadas e, quais licenças não foram utilizadas. A segunda etapa consiste em comprovar a titularidade das licenças adquiridas. Já o terceiro passo, tem o objetivo de assegurar a utilização dos ativos dentro da empresa. A quarta e última etapa busca gerir, por meio dos dados levantados, a quantidade de software ativo.

Quem responde pelo uso ilegal de software nas empresas

Usar uma cópia falsificada de um programa de computador ou utilizar de forma inadequada uma licença não autorizada são algumas das práticas que configuram a pirataria de software. Por tanto, é fundamental que as empresas façam um controle dos ativos adquiridos para checar se as licenças estão sendo usadas corretamente e não sofrer penalidades civis e jurídicas. Isto porque, a pirataria de software e roubo de TI são crimes e a organização estará exposta à indenização, que pode chegar até três mil vezes o valor do programa de software falsificado, e às penas de prisões, que chegam a quatro anos.

“É comum nas empresas, os empregados instalarem software sem o correto licenciamento.

Entretanto, o que poucos sabem é que o responsável por manter o parque tecnológico legalizado é o proprietário da empresa. A lei brasileira determina que cabe ao empresário responder qualquer irregularidade dentro da companhia, inclusive as praticadas por funcionários. Por tanto, a melhor forma de evitar prejuízos é investir numa auditoria interna e fazer programas de conscientização sobre os riscos da pirataria”, declara Sukarie.

Prejuízo Financeiro e Riscos de Crimes Cibernéticos

Além do prejuízo financeiro e a exposição negativa da marca, a pirataria expõe a empresa a crimes cibernéticos, provocados pela infecção de malwares, vírus e roubo de dados. Outro fator importante está relacionado ao impacto financeiro. Além de praticar a concorrência desleal para obter uma falsa vantagem competitiva, o prejuízo da pirataria em número de contratações atinge no Brasil 20 mil posições anualmente, e financeiro de US\$ 2,848 bilhões.

“O índice de pirataria no Brasil é de 50%, de acordo com o Estudo da BSA The Software Alliance. Se houvesse uma redução de 10% nesse percentual, mais de 13 mil novos empregos seriam gerados e mais de R\$ 5 bilhões seriam acrescentados na economia brasileira”, finaliza Jorge Sukarie.

Fonte: [ABES](#), em 15.09.2014.